



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 21 de outubro de 2020.

Ofício nº 432/2020

Ref.: Requerimento nº 184/2020

Vereador: José Roberto Giroto

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 05 de outubro de 2020 e transcrito no Ofício nº 413/2020, de 06 de outubro de 2020, dessa Digna Presidência, foi alvo da nossa atenção.

Respondendo ao nobre Vereador, que solicita informações sobre a nomeação do senhor Alexandre Eduardo Silva para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, informamos que a contratação se deu nos termos da Lei Municipal nº 4.295, de 09 de novembro de 2015, aprovada por essa Casa de Leis, em seu art. 45, estabelece que *“as nomeações de Agentes Políticos e dos ocupantes dos cargos em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura são de livre nomeação e exoneração do Prefeito”*.

Outrossim, apresentamos as informações e documentos fornecidos pela unidade administrativa responsável pelo recursos humanos desta Prefeitura Municipal, para análise do N. Edil. Na oportunidade, remetemos para conhecimento os esclarecimentos fornecidos pelo senhor Alexandre Eduardo Silva, que segue em anexo.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com renovadas expressões e cordiais cumprimentos.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Divisão Técnica de Recursos Humanos

DECLARAÇÃO

CONSIDERANDO, requerimento nº 184/2020, da Câmara Municipal de Taquaritinga datado de 06 de outubro de 2020.

DECLARAMOS, em resposta ao requerimento conforme solicitação nº 1;
O senhor **Alexandre Eduardo Silva**, entregou junto a este departamento todos os seus documentos. Informamos ainda que o mesmo apresentou histórico escolar de conclusão do ensino médio junto a E.E. Prof. Francisco Silveira Coelho no ano de 2003.

Solicitação nº 2;

Segue cópia da Portaria nº 0772/2020 de 25 de setembro de 2020, o qual nomeou o mesmo para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Solicitação nº 3;

Informamos que a carga horária a ser cumprida é de 40 (quarenta) horas semanais e o local que o mesmo está lotado é na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social localizada a Praça Dr. Almone Salerno nº 171, Centro – Taquaritinga - SP.

O referido é verdade.

Eu, **Gabriel Raposo Russi**, Escrivário, da Divisão Técnica de Recursos Humanos da Municipalidade, digitei, conferi e assino

Gabriel Russi
Eu, **Paulo Rogério Chiararia**, Diretor de Gestão de Pessoal, da Divisão Técnica de Recursos Humanos da Municipalidade, conferi e assino

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de outubro de 2020.

72.130.818/0001-30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA**

**PRAÇA DR. HORÁCIO RAMALHO, Nº 160
CENTRO - CEP 15900-000
TAQUARITINGA - SP**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 – Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga – SP

Tel. (16) 3253-9100 – ramal 220 · e-m@il: recursoshumanos@taquaritinga.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A (R.H. – P. n.º 0772/2020)

O Senhor **VANDERLEI JOSÉ MARSICO**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas competências e atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA, o(a) Senhor(a) **ALEXANDRE EDUARDO SILVA**, R.G. n.º 43.518.115-4, para exercer o cargo de provimento em **Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, nos termos do Anexo V da Lei Municipal n.º 4.295, de 09 de novembro de 2015, com alterações introduzidas pela Lei n.º 4.317, de 29 de fevereiro de 2016, fazendo jus aos vencimentos conforme estabelecido na referência **Subsídio**, previstos no Anexo III da referida Lei, com as seguintes atribuições: Propor e promover a implementação da Política Municipal de Assistência Social, cujo conteúdo material é a Proteção Social, entendida como um dos pilares da Seguridade Social; coordenar, em nível local, o processo de descentralização político-administrativa da Assistência Social, considerando a responsabilidade das três esferas de governo, o Comando Único da Assistência Social e a participação dos diversos segmentos na formação das políticas e no controle das ações; promover de forma adequada os serviços, atividades e ações de Proteção Social Básica e Especial; adotar como perspectivas balizadoras centrais para a concepção, planejamento e execução de suas ações nos enfoques sócio-familiar e territorial; construir e articular uma rede sócio-assistencial municipal, com vistas a assegurar o atendimento das necessidades, amplas e heterogêneas, de seu público-alvo com base nos princípios de: a) primazia do Poder Público na condução das políticas locais de Assistência Social; b) respeito à cidadania, dignidade e autonomia dos usuários garantindo-lhes o direito de acesso a serviços de qualidade; c) igualdade de direitos no acesso ao atendimento e às informações sobre programas e serviços, bem como aos critérios de inclusão, sem qualquer tipo de discriminação; d) estímulo à participação do usuário na condução das políticas sociais através de seus fóruns e movimentos organizados; e) ênfase à participação qualificada de organizações governamentais, organizações não governamentais e dos Conselhos municipais; f) descentralização dos serviços de modo a assegurar sua efetividade e alcance; g) garantia das ações especializadas no sentido de compor e qualificar a rede de atendimento da cidade; promover e coordenar estudos e pesquisas sobre as condições socioeconômicas locais, como base para formulação dos planos e políticas públicas de assistência social; promover e coordenar as ações voltadas para o atendimento especializado à criança e ao adolescente, para a atenção especializada à família em situação de risco e aos grupos sociais específicos; formular e coordenar políticas, projetos e iniciativas voltados para a ampliação das oportunidades de trabalho a todos os segmentos da população, de forma a enfrentar o desemprego e promover a melhoria da qualidade de vida; promover ações voltadas para a valorização e qualificação da mão de obra local; manter banco de dados atualizado da demanda usuária dos serviços da assistência social, visando à execução de programas e projetos de capacitação da mão de obra; articular com entidades públicas e privadas, visando o aproveitamento e melhor utilização de incentivos na captação de oportunidades de trabalho e de perspectivas de geração de renda; conceber, implantar e desenvolver programas, projetos e atividades visando à inserção ou colocação de mão de obra ociosa no mercado de trabalho, articulando a oferta e a procura e as oportunidades e as demandas de trabalho e emprego; promover cursos de qualificação profissional, a partir da identificação da demanda e do mercado de trabalho, visando projetos que privilegiem e oportunizem a inclusão da população; manter intercâmbio com órgãos oficiais e empresas locais de absorção de mão de obra,



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

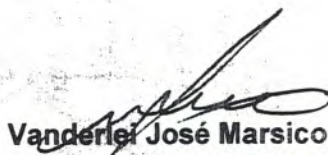
ESTADO DE SÃO PAULO

visando encaminhar a população pré-qualificada para inclusão no mercado de trabalho; incentivar o associativismo e o cooperativismo como alternativas de geração de renda, no que se refere à valorização do trabalho artesanal local que tenha potencial de comercialização; promover e supervisionar a execução das atividades relativas ao Fundo Municipal de Assistência Social; viabilizar a implementação das políticas para as pessoas com deficiência e para o idoso; coordenar, acompanhar, supervisionar e controlar os benefícios sociais; incentivar a participação cidadã e o controle social por parte das entidades civis e populares no âmbito do município; disponibilizar serviços de assessoria técnica na elaboração de projetos e captação de recursos para o desenvolvimento de ações comunitárias; manter banco de dados dos segmentos sociais do município com cadastro das entidades existentes; planejar, coordenar e executar políticas públicas de proteção e promoção à mulher; desenvolver, em conjunto com as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e de Obras e Serviços Urbanos, estudos e projetos urbanísticos no campo habitacional do Município, bem como a definição de uma política habitacional que permita melhorar as condições de moradia da população; realizar cadastro da população beneficiária dos programas de habitação de interesse popular; promover o reassentamento da população desalojada, devido à desapropriação de unidades habitacionais, decorrente de obra pública ou desocupação de área de risco; incentivar o desenvolvimento de cooperativas e associações habitacionais para a consecução de programas de construção de moradias por autogestão; coordenar os processos de planejamento e programação das ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, incluindo a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social e das propostas para o Plano Plurianual, o orçamento anual e os planos de aplicação dos fundos municipais vinculados à área; acompanhar, monitorar, avaliar a implantação dos instrumentos de planejamento e programação; coordenar a elaboração do relatório anual e de relatórios periódicos das atividades da Secretaria; desempenhar outras atividades afins.

I - As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 25 de setembro de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.


Paulo Rogério Chiararia
Diretor de Gestão de Pessoal

Taquaritinga/SP, 26 de outubro de 2020

OFÍCIO Nº: 54

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO À RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 184/2020, DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA.

Sr. Prefeito Municipal Vanderlei José Mársico,

Em atenção ao Requerimento nº 184/2020, da presidência da Câmara Municipal deste município, acho pertinente contribuir com a elaboração da resposta, principalmente o que versa sobre a minha experiência profissional e/ou capacidade técnica para desenvolver meu trabalho à frente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Desta forma, disponibilizo meu currículo com todas as minhas experiências profissionais e trabalhos desenvolvidos ao longo desses anos de vida pública.

Primeiramente, cabe ressaltar, também, quais são os pré-requisitos para ocupar os cargos de Ministros de Estado, Ministros do Superior Tribunal Federal, Ministros do Tribunal de Contas da União, Secretários de Estado, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Secretários Municipais do Município de Taquaritinga:

- 1) Segundo a Constituição Federal, SEÇÃO IV – **Dos Ministros de Estado**, Art. 87:

“Os Ministros de Estado serão escolhidos dentre brasileiros maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos.”

- 2) Aos **Ministros do Supremo Tribunal Federal**, que segundo a Constituição federal, SEÇÃO II – Do Supremo Tribunal Federal, Art. 101, diz:

“O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.”

- 3) Aos **Ministros do Tribunal de Contas da União**, em seu Art. 73, § 1º:

“Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão nomeados dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos: I–mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade; II– idoneidade moral e reputação ilibada; III–notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública; IV–mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.”

- 4) Aos **Secretários de Estado**, a Constituição Estadual é clara na Seção IV – Dos Secretários de Estado, Art. 51:

“Os Secretários de Estado serão escolhidos entre brasileiros maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos”

- 5) **Aos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE)**, na Seção VI – Do Tribunal de Contas, Art. 31, §1º:

“Os Conselheiros do Tribunal serão nomeados dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos: I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade; II – idoneidade moral e reputação ilibada; III – notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos ou financeiros e de administração pública; IV- mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija conhecimentos mencionados no item anterior.”

Já no que se refere a minha capacidade técnica para exercer a função de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, elenco as minhas experiências profissionais aos longos desses 14 anos de vida pública:

2006-2007 – Iniciei minha carreira pública como **Estagiário na antiga Secretaria Municipal do Trabalho, da Prefeitura de São Paulo**, no “Capacita Sampa”, programa de capacitação profissional para jovens de baixa renda da capital paulista;

2007-2009 – Pela minha dedicação, fui promovido a **Encarregado de Setor e depois, Assistente II da Secretaria Municipal de Serviços, da Prefeitura de São Paulo**, no programa “Coleta Seletiva Solidária”, primeiro na Seção de Educação e Divulgação do programa, cuja função era proferir palestras e cursos sobre o tema nas escolas municipais e, depois, na seção de Suporte e Fiscalização, cuja função era dar suporte e fiscalizar todas as Cooperativas de Reciclagem de todas as regiões da capital paulista credenciadas no programa;

2009-2011 – Após minha atuação no tradicional Centro Acadêmico Acadêmico Florestan Fernandes, da Escola de Sociologia e Política de São Paulo, fui eleito **diretor da União Nacional dos Estudantes (UNE) e da executiva da União Estadual dos Estudantes de São Paulo (UEE-SP)**, entidades máximas de representação estudantil em nível nacional e estadual;

2011-2013 – Pelo êxito de minha atuação estudantil, fui **eleito Presidente da União Estadual dos Estudantes de São Paulo (UEE-SP)** na maior aliança de forças políticas e estudantis da história da entidade;

2013-2014 – Estive **Secretário Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura de Taquaritinga** no período de 1 ano e meio e fui responsável pela conquista inédita recursos diretos do Ministério do Esporte, como 2 milhões para construção do complexo esportivo Praça da Juventude no bairro CAIC e 800 mil para o desenvolvimento do PELC – Programa de Esporte e Lazer na Cidade.

2015-2015 – Estive **Secretário Municipal de Governo da Prefeitura de Taquaritinga** pelo período de 6 meses.

2015-2017 – Estive **Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Coordenação das Subprefeituras Prefeitura de São Paulo** no período de 17 meses e fui responsável pela elaboração e implantação do Programa Ruas Abertas e Paulista Aberta, política pública vencedora do Prêmio APCA 2016, categoria “Arquitetura”.

2018-2020 – Estive **Assessor da Secretaria Estadual de Educação**, na equipe do secretário João Cury Neto e logo após da Diretoria de Ensino da região de Taquaritinga.

2020 – Atualmente **estou Secretário Municipal do Desenvolvimento Social da Prefeitura de Taquaritinga**.

Desta forma, também acho pertinente mencionar os Conselhos Gestores mais importantes em que atuei, tais como:

2011-2013 – Conselheiro Nato do Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta, mantenedora da TV Cultura que tem como função: 1) baixar seu Regimento Interno e outros atos normativos; 2) eleger o Presidente e o Secretário de sua Mesa Diretora e o Diretor Presidente da Diretoria Executiva da Fundação; 3) dar posse aos membros que vierem a integrar o próprio Conselho Curador, sua Mesa Diretora e o Diretor Presidente da Diretoria Executiva; 4) estabelecer as diretrizes da programação de acordo com as finalidades da Fundação, bem como aprovar o plano organizacional das atividades desta e respectivos controles, constituindo, se o desejar, auditorias externas para esse ou outros fins;

2015-2017 – Membro do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009.

2016 – Conselheiro Suplente do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Recreação do município de São Paulo, órgão colegiado de caráter consultivo e propositivo em questões relacionadas à política municipal de esportes, lazer e recreação, cabendo-lhe, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, institucionalizar a relação entre a Administração Pública e os setores da sociedade civil ligados à área esportiva, nos termos do Decreto 50.212, de 12 de novembro de 2008.

2016 – Membro da Comissão Preparatória Municipal da 7ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo, instituída pela Portaria nº 28/2016/SMDU.G, observando a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades, do Ministério das Cidades, e do Decreto Municipal nº 56.703/2015;

2016 – Comissão Intersecretarial de organização das Audiências Públicas de elaboração da proposta orçamentária da Prefeitura de São Paulo para o ano de 2017, de acordo com a Portaria Intersecretarial 01/SMRG/SF/SMPM/SMG/SEHAB/SMDU/SMS/2016 de 04 de agosto de 2016.

Não menos importante, gostaria de mencionar a minha aprovação, dentre 44 mil inscritos, na maior Escola de formação política do país, o Renovabr, fundada pelo empresário Eduardo Mufarej, para o curso intensivo de gestão de Cidades que têm como professores os maiores especialistas de cada área:

MÓDULO 1 Introdução - RenovaBR | Professor: Eduardo Mufarej

Introdução - O curso "RenovaBR Cidades | Professora: Irina Bullara

A importância da pré-campanha | Professor: Gabriel Azevedo

Noções sobre Legislação Eleitoral | Professora: Angela Cignachi

Ética na Vida Pública | Professora: Lilian Furquim

Políticas públicas baseadas em evidências | Professor: Claudio Ferraz

MÓDULO 2 Atual momento político | Professores: Gabriel Azevedo e Marcia Cavallari

Contexto Brasil | Professores: Ana Carla Abrão e Marcos Lisboa

Comunicação e inserção política | Professor: Alberto Lage

Planejamento SWOT | Professor: Rodrigo Cobra LIVE: Boas vindas | Equipe RenovaBR

MÓDULO 3 A organização do Estado e dos Poderes | Professor: Gabriel Azevedo

Fiscalização e a prática do Legislativo | Professores: Gabriel Azevedo e Humberto Dantas

Introdução às cidades | Professor: Gabriel Azevedo

MÓDULO 4 Planejamento urbano | Professores: Carlos Leite e Leonardo Castro

Informações Municipais | Professora: Paula Yamakawa Real Politik | Professor: Gabriel Azevedo

MÓDULO 5 Negociação | Professora: Sonia Lota

Finanças municipais | Professores: Alberto Borges, Fúlvio Albertoni, Eduardo Speeden, Ana Cristina Jayme e Leonardo Albernaz

MÓDULO 6 Mindset de Crescimento | Professor: João Francisco Liderança adaptativa | Nina Silva

Construção de narrativa | Professor: Felipe Nunes Exercício Prático: Construa a sua narrativa | Professor: Arilton Ribeiro LIVE: Tira-dúvidas / Construção de Propostas

MÓDULO 7 Presença Digital | Professor: Rodrigo Gadelha Educação Pública Municipal | Professores: Priscila Cruz, Karina Fasson e Kleber Montezuma. LIVE: Tira-dúvidas / Construção de Propostas

MÓDULO 8 Saúde Pública Municipal | Professores: Januário Montone, Paulo ChapChap e Fábio Ferraz

Ativismo e Mobilização | Professor: Téo Benjamim Case Mobilização Social com Celso Athayde | Professor: Celso Athayde LIVE: Tira-dúvidas / Construção de Propostas

MÓDULO 9 Água e esgoto | Professores: Joísa Dutra e Denise Pontes Duarte

Liderança consciente, propósito e autoconhecimento | Professor: Daniel Friedland LIVE: Tira-dúvidas / Construção de Propostas

MÓDULO 10 Noções de organização de campanha | Professores: Gabriel Azevedo e Erick Jacques

Desenvolvimento econômico | Professores: Istvan Karoly e Renata Mendes

MÓDULO 11 Noções de organização de campanha | Professores: Arilton Ribeiro, Rodrigo Cobra e Daniel Machado

MÓDULO 12 Performance em redes sociais | Professor: Jeferson Oliveira

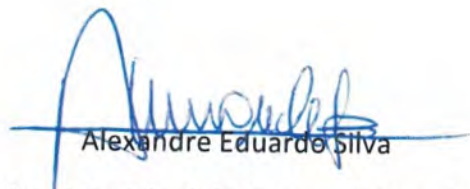
Gestão de crises em mídias sociais | Tiago Leifert Lições de Urbanismo | Professor: Raul Juste Lores

CONTEÚDO EXTRA Empatia | Mafoane Odara

Cidades e as suas construções | Washington Fajardo Desigualdade social | Professor: Ricardo Paes de Barros Redes sociais, liberdade de expressão e Democracia | Professor: Fernando Schuler

Isto posto, reafirmo que estou inteiramente a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Alexandre Eduardo Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ALEXANDRE EDUARDO SILVA
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

Ilustríssimo senhor
Vanderlei José Mársico
Prefeito Municipal
Taquaritinga/SP

Praça Doutor Aimone Salerno nº 171 - Centro - CEP 15900-012
Fone: (16) 3252-2221